

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 26ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ - Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba - Paraná.

AUTOS 0021120-08.2023.8.16.0185 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA EMPRESA: GRANELES BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA AGRICOLA S.A. (CNPJ 24.785.274/0001-00) - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

Pelo presente Edital, expedido nos autos sob nº 0021120-08.2023.8.16.0185 de Recuperação Judicial, movida por GRANELES BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA AGRICOLA S.A. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", a Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Juíza de Direito da 26ª Vara Cível e Empresarial Regional de Curitiba - Estado do Paraná, faz saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, que em razão da existência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial de GRANELES BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA AGRICOLA S.A. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" para participarem da **Assembleia Geral de Credores**, a ser realizada no formato virtual, sem qualquer prejuízo para o exercício do direito de voz e voto, através da plataforma digital para reuniões virtuais fornecida pela empresa Assembléx. A Assembleia Geral de Credores ocorrerá em **1ª convocação no dia 14/08/2024 (quarta-feira), com início às 14h00min**, ocasião em que somente será instaurada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação, para o dia 21/08/2024 (quarta-feira), com início do conclave às 14h00min**. Para ambas as convocações, haverá início da **fase de credenciamento dos credores às 13h00min e término às 14h00min, das datas designadas**. Os credores deverão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no sequencial 125 do processo; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação assemblear poderá ser obtido nos autos nº 0021120-08.2023.8.16.0185, estando também disponível no site <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, na sequência 125, e no sítio eletrônico da Administradora Judicial através do link: <https://www.quimaraesebordinhao.adv.br/processos/28/graneles-brasil-comercial-importadora-exportadora-agricola-sa/> - ou ainda, por solicitação pelo e-mail aj.graneles@quimaraesebordinhao.adv.br. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Guimarães e Bordinho Advogados Associados. Para participação na Assembleia Geral de Credores, e independentemente do credenciamento, cada credor legitimado no processo deverá realizar um pré-cadastro junto à Administradora Judicial, encaminhando e-mail com o título "Pré-cadastro AGC - GRANELES", ao endereço eletrônico aj.graneles@quimaraesebordinhao.adv.br, no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital até às 14h00min do dia útil anterior ao do início da sessão virtual, ou seja, até 14h00min do dia 13/08/2024 (terça-feira), para a 1ª convocação, ou 14h00min do dia 20/08/2024 (terça-feira), para a 2ª convocação, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido por credor, para o recebimento do link de acesso ao credenciamento e participação na AGC virtual, bem como instruções de uso da plataforma, devendo ainda apontar o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones celulares, identificando na oportunidade quem será o representante principal e acompanhante(s), se houver. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o pré-cadastro e remetendo as instruções necessárias. Caso o credor não receba o e-mail com as informações para acesso à plataforma virtual até o início do credenciamento para a AGC, deverá entrar em contato com um dos canais de suporte previstos neste Edital. O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: contrato social e última alteração e, caso representado por terceiro, procuração com poderes específicos para participação em AGC, substabelecimento ou carta de preposição. O credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e, caso representado por terceiro, procuração com poderes específicos ou substabelecimento. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, cujos instrumentos já se encontram encartados no processo, deverão indicar no e-mail o sequencial do processo em que se encontram tais documentos dentro do prazo do pré-cadastro. A inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor legitimado ao ato assemblear. Além disso, informa-se que somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma virtual durante a AGC e, caso o representante esteja representando diversos credores, deverá indicar todos os dados de cada credor no e-mail de pré-cadastro, sendo que receberá apenas um login para a exercer a representação, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Os credores deverão estar conectados à internet por

meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome). Para participação via dispositivo móvel (celular ou tablet), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Meeting". A íntegra da AGC será gravada. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assembléx no Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/@AssembléxBrRecuperacaoJudicial>. Por fim, a presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada na sede e na filial das Recuperandas e disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial, na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005. Nada mais. Curitiba, 23 de maio de 2024. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciária, o digitei e conferi.

